



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para Assessoria da Lei Aldir Blanc para a Município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para assessoria da Lei Aldir Blanc para a Município de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para atendimento da demanda que o município possui, tendo em vista que há somente uma pessoa na coordenação dos projetos do município, bem como também a necessidade de assessoria técnica no assunto. Além disso, o surgimento de novas plataformas e processos junto as administrações públicas, tanto estadual e federal, fazem com que a tramitação de processos de convênios e contratos sejam contínuos, antes mesmo de sua celebração com juntada de documentos e elaboração de propostas técnicas adequadas as normas estabelecidas por cada órgão, bem como todo o seu processo de operacionalização que precisam estar adequados a legislação vigente, além do início da vigência da nova lei de licitações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para assessoria da Lei Aldir Blanc para a Município de São Pedro do Butiá, no apoio técnico para documentos específicos em pleitos, projetos, propostas, com acompanhamento na aprovação de projetos junto aos órgãos responsáveis pela Lei Aldir Blanc; monitoramento sobre a situação dos convênios e contratos celebrados a partir desta Lei; acompanhamento e monitoramento; orientação técnica e assessoramento na prestação de contas de convênios e contratos celebrados; acompanhamento de projetos e propostas nos sistemas caso necessário; além de apoio e orientação técnica junto ao setor de licitações, conforme as seguintes condições: monitoramento apoio e assistência técnica aos projetos, programas, propostas, convênios e contratos de repasse demandados pelo Município de São Pedro do Butiá, devendo assessorar em apoio com o setor de projetos do município, os documentos e atendimentos necessários para contratação e execução, bem como a prestação de contas.

A contratação é necessária para atendimento da demanda que o município possui, tendo em vista que há somente uma pessoa na coordenação dos projetos do município, bem como também a necessidade de assessoria técnica no assunto. Além disso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

o surgimento de novas plataformas e processos junto as administrações públicas, tanto estadual e federal, fazem com que a tramitação de processos de convênios e contratos sejam contínuos, antes mesmo de sua celebração com juntada de documentos e elaboração de propostas técnicas adequadas as normas estabelecidas por cada órgão, bem como todo o seu processo de operacionalização que precisam estar adequados a legislação vigente, além do início da vigência da nova lei de licitações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada da Lei Aldir Blanc ao Município de São Pedro do Butiá, no apoio técnico para documentos específicos em pleitos, projetos, propostas, com acompanhamento na aprovação de projetos junto aos órgãos responsáveis pela Lei Aldir Blanc; monitoramento sobre a situação dos convênios e contratos celebrados a partir desta Lei; acompanhamento e monitoramento; orientação técnica e assessoramento na prestação de contas de convênios e contratos celebrados; acompanhamento de projetos e propostas nos sistemas caso necessário; além de apoio e orientação técnica junto ao setor de licitações, conforme as seguintes condições: monitoramento apoio e assistência técnica aos projetos, programas, propostas, convênios e contratos de repasse demandados pelo Município de São Pedro do Butiá, devendo assessorar em apoio com o setor de projetos do município, os documentos e atendimentos necessários para contratação e execução, bem como a prestação de contas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para a Lei Aldir Blanc ao Município de São Pedro do Butiá têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as características do objeto, destaca-se a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para a Lei Aldir Blanc ao Município de São Pedro do Butiá, no apoio técnico para documentos específicos em pleitos, projetos, propostas, com acompanhamento na aprovação de projetos junto aos órgãos responsáveis pela Lei Aldir Blanc; monitoramento sobre a situação dos convênios e contratos celebrados a partir desta Lei; acompanhamento e monitoramento; orientação técnica e assessoramento na prestação de contas de convênios e contratos celebrados; acompanhamento de projetos e propostas nos sistemas caso necessário; além de apoio e orientação técnica junto ao setor de licitações, conforme as seguintes condições: monitoramento apoio e assistência técnica aos projetos, programas, propostas, convênios e contratos de repasse demandados pelo Município de São Pedro do Butiá, devendo assessorar em apoio com o setor de projetos do município, os documentos e atendimentos necessários para contratação e execução, bem como a prestação de contas.

RR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O serviço será realizado junto ao Escritório da empresa, a qual deverá realizar assessoramento via whatsapp, bem como serviço junto a sede do município sempre que necessário, quando convocado pelo Prefeito.

A vigência da contratação será de um (01) ano. As obrigações, sanções e rescisão contratual, serão as estabelecidas junto a minuta contratual a ser elaborado pela Secretaria da Administração, com base na legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, nos termos dos artigos 17, 33, 34 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para assessoria da Lei Aldir Blanc para a Município de São Pedro do Butiá, nos seguintes objetos:</p> <ul style="list-style-type: none">• no apoio técnico para documentos específicos em pleitos, projetos, propostas, com acompanhamento na aprovação de projetos junto aos órgãos responsáveis pela Lei Aldir Blanc;• monitoramento sobre a situação dos convênios e contratos celebrados a partir desta Lei;• acompanhamento e monitoramento; orientação técnica e assessoramento na prestação de contas de convênios e contratos celebrados;• acompanhamento de projetos e propostas nos sistemas caso necessário; além de apoio e orientação técnica junto ao setor de licitações, conforme as seguintes condições: monitoramento apoio e assistência técnica aos projetos, programas, propostas, convênios e contratos de repasse demandados pelo Município de São Pedro do Butiá, devendo assessorar em apoio com o setor de projetos do município, os documentos e atendimentos necessários para contratação e execução, bem como a prestação de contas.	01	R\$ 1.962,31 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos) pagos com recurso próprio, mais (+) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre os valores recebidos dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc.	R\$ 1.962,31 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos) pagos com recurso próprio, mais (+) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre os valores recebidos dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados com a presente contratação serão monitorados pelo Município de São Pedro do Butiá, com a apresentação por parte do vencedor da licitação de relatório das ações e atividades executadas de acordo com o objeto contratado.

RK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão realizados durante a vigência da Lei Aldir Blanc e do Contrato firmado entre o Município de São Pedro do Butiá e o prestador de serviços; com a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas (ao final da execução e prestação de contas de cada projeto contemplado), o qual deverá vir acompanhando de Nota Fiscal, com previsão de pagamento até o 15 dias úteis da apresentação da Nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.962,31 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos) pagos com recurso próprio; mais (+) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre os valores recebidos dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO 219 – RECURSO PRÓPRIO

6 – SMEC – CULTURA

13 – Cultura 392 – Difusão Cultural

220 – Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2.651 – Manutenção do Núcleo de Cultura

OUTRA DOTAÇÃO

Para o pagamento dos 5% (cinco por cento) - Serão pagos com dotação de recurso que virá a partir dos Projetos aprovados/contemplados e valores recebidos pela Lei Aldir Blanc.

São Pedro do Butiá/RS, aos 12 de agosto de 2025.

Roselene W. Kaspary

Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer